



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua George Ohm, 230 - 4º Andar, Torre B, Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-020, telefone/fax: (11) 3179-6800; (11) 3179-6787, email: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05, representado pelo Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, CPF nº 272.434.428- 62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002683-75.2022.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2023**, sujeito às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, no período de 28/12/2024 a 28/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da **data de sua assinatura**, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho (PTRES) nº 168364 e na Natureza de Despesa nº 339040, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - **a)** para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE402, de 28/11/2024, no valor de R\$ 402.503,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e três reais); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostilas, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 01 ao Contrato n.º 19/2023, que lido e achado conforme vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 02/12/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4727430** e o código CRC **124F701B**.